



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000003

*(Handwritten mark)*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento parcelado de peças para Usina de Asfalto de propriedade deste município, para suprir o órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal da Itabaiana/SE.

**1.0 - OBJETIVO**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de peças para Usina de Asfalto de propriedade deste município.

**2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A aquisição em tela visa atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere a aquisição e fornecimento parcelado de peças para Usina de Asfalto de propriedade deste município.

2.2 – Os materiais, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 171/2017, de 07 de dezembro de 2017.

**4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

4.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – As peças, objeto desta licitação, serão entregues a medida que solicitadas, de forma parcelada, mediante solicitação deste Município e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação

4.5 – As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

*(Handwritten signature)*



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000004

*(Handwritten mark)*

4.5.1 – Compromisso de entrega das peças solicitadas com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante do produto, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê qualquer problema com o produto, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

4.5.2 – O tipo de peça a ser fornecida será definida pelo servidor responsável pela usina deste Município, em conformidade com a necessidade técnica e de acordo com as definições abaixo:

4.5.3 – Considera-se peça original a peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

4.5.4 – As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis e inservíveis, deverão ser devolvidas ao Município.

4.5.5 – No ato do fornecimento de cada peça o contratado comprometer-se-á a apresentar a comprovação do valor praticado de acordo com o preço atualmente vigente na tabela de preço de venda à vista no balcão das montadoras e revendedoras, incidindo neste o desconto ofertado.

4.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de materiais. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura Municipal para pagamento.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.9.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.11 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

*(Handwritten signature)*



000005

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

4.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

4.11.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 27.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.11.4 - A Prefeitura Municipal poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

## 5.0. QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÃO

**Será considerado vencedor o licitante que apresentar o "MAIOR DESCONTO**

| Item | Descrição   | Peças    | Unidade | Quantidade                                 | Valor Máximo |
|------|---|----------|---------|--|--------------|
| 01   | MARCA: CIBER – MODELO: SR/MO CIBER 602613<br>LOTAÇÃO: 500 KG, TARA: 24700, PBT: 25200, DATA DE FABRICAÇÃO: 06/2013, Nº DE SÉRIE: CC.50.0030, TIPO: KP 500 | ORIGINAL | UND     | De acordo com as necessidades do Município |              |
| 02   | MARCA: CIBER – MODELO: SR CIBER 602603 LOTAÇÃO: 500 KG, TARA: 12100, PBT: 12600, DATA DE FABRICAÇÃO: 09/2013, Nº DE SÉRIE: CT.65.0039, TIPO: TM 3020 P    | ORIGINAL | UND     | De acordo com as necessidades do Município |              |
| 03.  | MARCA: CIBER – MODELO: AF 4500, LOTAÇÃO – KG, TARA: 12300, PBT: 12300, DATA DE FABRICAÇÃO: 10/2013, Nº DE SÉRIE: CP.41.0155, TIPO: --                     | ORIGINAL | UND     | De acordo com as necessidades do Município |              |

**OFERTADO COM BASE NOS PREÇOS OFICIAIS APRESENTADOS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS.”**